

LEI Nº 1.548, DE 11 DE JULHO DE 1989.

"Reconhece de utilidade pública o Lar Monte das Oliveiras".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o Lar Monte das Oliveiras, com sede à rua Alice, 115, Comendador Soares, neste Município.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

1.548.

Projeto n.º 75/89

Luiz B. de Vasconcelos

Publicado 13/07/89

Jornal de Hoje